

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS OFERTADOS PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LATINO-AMERICANO - IESLA, CREDENCIADO PELA PORTARIA MEC Nº 1.171, DE 09 DE NOVEMBRO 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROVAS AGENDADAS

INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, D.O.U. 18/12/2017, Regimento Geral da Instituição e demais legislações em vigor.

A FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR IESLA, credenciada pela Portaria MEC Nº 726 de 13 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. 24/09/2021, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 5.145, bairro Castelo, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto de Educação Superior Latino-Americano, inscrito no CNPJ sob Nº 97.525.706/0001-09 torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, destinado ao preenchimento das vagas ofertadas nos cursos de Administração de Empresas (Bacharelado), Ciências Contábeis (Bacharelado), Comércio Exterior (Tecnológico) e Gestão Financeira (Tecnológico), na modalidade à distância; do dia 04 de janeiro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, período que poderá ser prorrogado a critério da Instituição.

1. MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO:

A instituição prevê as seguintes modalidades de ingresso:

1.1 MODALIDADE I: Efetua-se a inscrição do vestibular agendado via página eletrônica da IES, no endereço eletrônico: www.iesla.com.br ou pelo telefone (31) 2513.8800. O agendamento da prova acontece pelo candidato via sistema de inscrição, ou contato telefônico em data e horário pré-estabelecido. A prova agendada compreende questões de múltipla escolha, de conhecimentos específicos do ensino médio; compreende também a realização de uma redação. É obrigatória a apresentação de documento de identificação válido, com foto.

1.2. MODALIDADE II: Avaliação classificatória, tendo em vista o número de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a nota mínima de 450 pontos. O candidato deverá apresentar na Secretaria da Instituição (CRA – Central de Relacionamento com o Aluno), uma fotocópia autenticada do Boletim Individual de Resultados – ENEM (ao apresentar a documentação, o candidato (a) automaticamente, concorda com a divulgação de seu resultado individual). O candidato deverá informar o número de inscrição no ENEM referente aos anos de 2010 a 2021.

1.3. MODALIDADE III: Considera-se o histórico escolar de candidatas (as), que possuem diploma de Curso Superior, sendo de caráter classificatório. O candidato deverá apresentar na Secretaria da Instituição (CRA – Central de Relacionamento com o Aluno) uma fotocópia do histórico escolar de curso de graduação concluído.

2 – INSCRIÇÕES E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no endereço eletrônico www.iesla.com.br/vestibular, por meio de preenchimento de formulário de inscrição. O processo seletivo tem o investimento de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), a ser pago no ato da realização da prova.

Observação: Os candidatos também poderão se inscrever e efetuar o pagamento na Secretaria do IESLA, localizada na Avenida Miguel Perrela, nº 698, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG – telefone (31) 2513-8800.

2.2. O IESLA não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do mesmo; congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, inclusive vírus que direcionem os candidatos a páginas estranhas às oficiais acima listadas, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário oficial.

2.3. ATENDIMENTO DIFERENCIADO E INCLUSIVO

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da realização do Processo Seletivo – Modalidade I deverá indicar, no ato da inscrição, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários, em local específico do formulário de inscrição.

2.4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo, Modalidade I, realizar-se-á no INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LATINO-AMERICANO - IESLA, localizado na Avenida Miguel Perrela, nº 698, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG ou por meio de processo seletivo online.
- Os (as) candidatos (as) que optam pelo processo seletivo presencial, deverão se apresentar no local com antecedência de 15 minutos, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.
- Os (as) candidatos (as) que optam pelo processo seletivo online, receberão as instruções no ato da inscrição.

3. DAS ÁREAS E CURSOS, COM OS RESPECTIVOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO, E NÚMERO DE VAGAS POR TURNO, LOCAIS E OU POLOS.

3.1 CURSOS MODALIDADE À DISTÂNCIA

LOCAL	CURSOS	ATO REGULATÓRIO	EAD	Nº DE VAGAS 1º/2022
Unidade I – Avenida Miguel Perrela, 698, bairro Castelo.	ADMINISTRAÇÃO	Portaria nº 1072 de 23 de setembro de 2021	EAD	50
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria nº 1072 de 23 de setembro de 2021	EAD	50
	COMÉRCIO EXTERIOR	Portaria nº 1072 de 23 de setembro de 2021	EAD	50
	GESTÃO FINANCEIRA	Portaria nº 1072 de 23 de setembro de 2021	EAD	50

3.1.1. As atividades de estágio poderão ser desenvolvidas no turno escolhido pelo candidato e/ou em empresas e ou instituições localizadas em municípios circunvizinhos;

3.1.2. Para os cursos oferecidos na modalidade de educação à distância, o IESLA reserva-se o direito de realizar as bancas de defesa de monografia e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) por meio de sistema de videoconferência;

3.1.3. Para os cursos oferecidos na modalidade de educação à distância e no caso do encerramento das atividades do polo, o IESLA reserva-se o direito de transferir o aluno para o polo mais próximo;

3.1.4. Para os cursos oferecidos na modalidade de educação à distância, todo o material didático necessário a cada semestre letivo será disponibilizado somente através do AVA, não sendo de responsabilidade do IESLA os eventuais gastos com impressão ou reprodução;

3.1.5. Tendo em vista as peculiaridades dos cursos à distância a que se refere este Edital, para acompanhá-los o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel® Pentium™ 4 – 1,8 GHz ou equivalente (recomenda-se Intel® Core™ 2 Duo – 2,40 GHz ou equivalente), 1 GB de memória RAM (recomenda-se 4 GB);
- Unidade leitora (drive) de DVD;
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- Placa de som com caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone;
- Windows Vista (SP2), Windows 7 (SP1), Windows 8, Windows 8.1 ou Linux;
- Google Chrome (versão mais recente), Mozilla Firefox (versão mais recente) ou Microsoft Internet Explorer versão 9 (ou superior);
- Máquina Virtual Java (Java Runtime Environment) da Oracle (versão 6 ou superior);
- Adobe Flash Player 10 ou superior;
- Adobe Reader 9.0 ou superior;
- Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 600 kbps; E um Correio eletrônico pessoal (e-mail);

3.1.6. A configuração indicada no item anterior é a mínima necessária para o desenvolvimento dos cursos à distância a que se refere este Edital. Para compatibilização com o estado da arte da tecnologia, no decorrer do curso, essas especificações poderão ser alteradas, mediante aviso prévio feito com até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência;

3.1.7. O aluno dos cursos à distância com necessidades especiais no campo da visão deverá possuir ou ter acesso a um programa (software) de leitura de tela, que deverá estar instalado no computador que utilizará para acompanhar o curso;

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULAS

4.1. Os resultados das provas agendadas serão divulgados em até 72 horas e a matrícula poderá ser realizada, a partir da divulgação do resultado.

4.2. Matrículas realizadas em até 24h após o resultado da prova terão 50% de desconto.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO:

Em até 72 horas após a realização da mesma.

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Primeiro Semestre de 2022

4.3. O Candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no Requerimento de inscrição. O IESLA não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

O preenchimento do Requerimento de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas por meio de sucessivas chamadas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação, conforme número de vagas ofertadas pelos Cursos de: Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Comércio Exterior e Gestão Financeira da Faculdade de Educação Superior IESLA.

5.1. A não efetivação da matrícula, dentro dos prazos fixados, implica desistência e convocação de novos candidatos.

5.2. Em caso de número de matrícula inferior a vinte e cinco (25) alunos, o IESLA Instituto de Educação Superior Latino-Americano reserva-se o direito de não iniciar turma.

5.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS, CONFORME PRAZOS ESTABELECIDOS NO ITEM 4, DE ACORDO COM AS MODALIDADES:

5.3.1. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4 (recente);
- 01 fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 01 fotocópia do Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio,
- 01 fotocópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- 01 fotocópia da Cédula de Identidade;
- 01 fotocópia do Título de Eleitor com as comprovações de comparecimento às últimas eleições;
- 01 fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 01 fotocópia de Quitação com o Serviço Militar (paracandidatos do sexo masculino);
- Original e/ou fotocópia do comprovante de residência.

5.3.2. Candidatos (as) brasileiros (as), que cursaram o Ensino Médio no exterior, deverão apresentar fotocópia autenticada de equivalência de estudos, expedida pelo órgão oficial competente, no Brasil, com data anterior à matrícula.

5.3.3. Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar, no ato da matrícula:

- 01 foto 3x4 (recente);
- 01 fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), autenticada;
- 01 fotocópia de passaporte, considerando identificação e visto, com período de validade para estadia no país, autenticada;
- 01 fotocópia de certidão de nascimento, ou casamento, autenticada;

- Original e/ou fotocópia do comprovante de residência;
- 01 fotocópia autenticada de equivalência de estudos, expedida pelo órgão oficial competente, no Brasil, com data anterior à matrícula, caso o candidato(a) tenha concluído o Ensino Médio no exterior.

5.3.4. No ato da matrícula, o (a) candidato (a) menor de 18 anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsável.

6. DA VALORIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. Cursos: Curso de Administração de Empresas, Curso de Ciências Contábeis, Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira.

Provas	Nº de Questões	Valor por questão	Valor total por disciplina
Língua Portuguesa	05	02 pontos	10
Matemática	05	02 pontos	10
Conhecimentos Gerais	05	02 pontos	10
Redação	01		70
Total			100

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, as informações sobre Curso de Administração de Empresas, Curso de Ciências Contábeis, Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira encontram-se em página eletrônica do Instituto de Educação Superior LatinoAmericano - IESLA, pelo endereço eletrônico www.iesla.com.br.

7.2. A Instituição conta com a Comissão de Processo Seletivo, designada a fim de ser responsabilizar pelas ações que envolvam o pleito em que, se inclui a garantia de cumprimento das condições previstas neste Edital.

7.3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Regimento Interno e Estatuto do IESLA, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos Institucionais.

7.4. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Instituição.

7.5. O IESLA reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a confirmação ou não de turmas, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo.

7.6. O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Instituição.

7.7. Os tempos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2021.



Dra. Sara Maria Alves Gouveia Bernardes
Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Latino-Americano - IESLA